



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
CNPJ – 17.706.656/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, E A EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.400.706.XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.591.459/0001-00, sediada na Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP CEP: 02701-000, neste ato representado pelo Sócio Sr. **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - DO OBJETO

1.1. O presente contrato, tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para a eventual **aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de caminhões com implementos, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades das parcerias firmadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA com entes subnacionais**, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº **90015/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARP 05/2025	Grupo 4 Item 42	CAMINHÃO tração 4x2; Peso Bruto Total Homologado km); motor alimentado a Diesel, potência de 185 cv; Cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar-condicionado, pintada na cor branca ou prata – definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção hidráulica; Freios com acionamento a ar; Tanque de combustível com volume de 210 litros; Transmissão manual com 06 marchas à frente. de 16.000 kg; Ano corrente (zero IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 6 m³ adequada para transporte de areia ou brita	1	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
CNPJ – 17.706.656/0001-27

		montada sobre chassis; Caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; Tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 7” com bomba hidráulica compressão de trabalho a partir de 130 bar; Tomada de força acoplada; Reservatório de óleo com visor de nível; Paralamas de aço; Para-barro de borracha; Protetor de cabine; Suporte de estepe; Caixa metálica para ferramentas. Pintura do implemento em primer anti-corrosivo e tinta sintética ou poliuretana nas cores branca, laranja ou verde – definida na emissão da ordem de fornecimento			
			VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 405.000,00

1.2. O Valor Global da Contratação é de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**.

II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, e melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024;**
- b) **Ata de Registro de Preços nº 005/2025.**

2.2. Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

III - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato** na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

IV - DA EXECUÇÃO

4.1. A aquisição será realizada com recursos oriundos de repasse do Orçamento Geral da União (OGU), por meio do **Convênio nº 975196/2025**, firmado entre o Município de Dona Euzébia/MG e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.2. A entrega deverá ocorrer mediante solicitação da Administração Pública Municipal ou por determinação expressa do Prefeito Municipal após a liberação dos recursos pelo referido Ministério.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 120 dias (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada de forma individual, veículo a veículo, e não em conjunto de itens e quantidades.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que, qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
CNPJ – 17.706.656/0001-27

V - DO PREÇO

5.1. O preço total para prestação dos serviços será o registrado na ARP 05/2025.

5.2. É expressamente vedada à concessão de alteração de preços, exceto:

- a) Nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, na mesma proporção;
- b) Nos casos de aumento ou de redução de preços autorizados pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

5.3. A parte contratada que busca a alteração, deverá demonstrar através da Nota Fiscal de aquisição do objeto pela **CONTRATADA**, a variação do preço.

5.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

- **Nº 20.606.018.1.0030 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas**

VI - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do equipamento, devidamente acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente, e após a aceitação definitiva pela Administração.

6.3. A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

6.4. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

VII – DA GARANTIA

7.1. Os equipamentos objeto deste contrato terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

7.2. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a realizar, às suas expensas, todos os reparos necessários, inclusive substituição de peças, caso se verifique qualquer falha ou defeito de fabricação.

7.3. O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da **CONTRATANTE**.

VIII - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do mesmo.

IX - DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou por terceiros.

9.2. A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos serviços prestados.

X - DAS PENALIDADES

10.1. A não prestação dos serviços quando solicitado pela **CONTRATANTE** nos termos da cláusula 4, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.

10.2. A prestação dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
CNPJ – 17.706.656/0001-27

10.3. Será propiciada a defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

10.4. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

XI - DA RECISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na **Lei nº 14.133/2021**.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se a este contrato as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

XIII - DA TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

XIV - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

14.1. As partes contratantes dão ao presente contrato o **Valor Global de: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

XV - DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cataguases, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presente.

ADEILTON PASCOALINE
MAGALHAES:92240070668

Assinado de forma digital por
ADEILTON PASCOALINE
MAGALHAES:92240070668
Dados: 2025.09.19 15:37:53 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA
EUZÉBIA
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
CONTRATANTE**

Dona Euzébia, 18 de setembro de 2025.

JORGE FERNANDO
ZANOTTO:06127070830

Assinado de forma digital por JORGE
FERNANDO ZANOTTO:06127070830
Dados: 2025.09.18 10:08:23 -03'00'

**JORGE FERNANDO ZANOTTO
CNPJ: 61.591.459/0001-00
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: